

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0186/2024.** 

ALHANDRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional, bem como neste Município de Alhandra, com a promoção de manifestações alusivas ao carnaval;

CONSIDERANDO o período compreendido entre os dias 09 a 14 de fevereiro do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular de nosso País;

CONSIDERANDO finalmente, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste município nos dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, prédefinido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial da Famup

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CNPJ 08.778.318/0001-00,
Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra – PB